



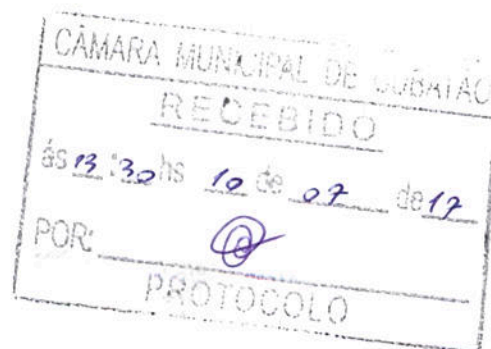
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

152

Ofício nº 034/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6701/2017

Cubatão, 05 de Julho de 2017.

Ref.: Indicação nº 540/2017
Vereador Antonio Vieira da Silva
Ofício nº 653/2017
Processo nº 1144/2017



Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, através do Memorando nº 0068/SEJUR-Leg, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 153 Sm

Memorando nº 0068/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6701/2017

Cubatão, 29 de Junho de 2017.

Ref.: Indicação nº 540/2017 – Vereador Antonio Vieira da Silva

Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos.
Senhor Secretário,

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até 15 dias a contar do recebimento deste.



FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Recebam
04/07/17
Funcionário